

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE DE 2026

Ata da Audiência Pública do primeiro quadrimestre de 2026 (dois mil e vinte e seis), realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09h00, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, em atendimento ao disposto no art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como às disposições da Lei Complementar nº 141/2012, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais e das ações e serviços públicos de saúde referentes ao primeiro quadrimestre do exercício de 2026. A audiência foi previamente convocada por meio de edital publicado em 11 de maio de 2026, no Diário Oficial do Município.

Com a presença de servidores municipais, representantes do Poder Legislativo e demais interessados, a audiência foi conduzida pela equipe do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, que iniciou a apresentação destacando a fundamentação legal do evento, conforme previsto na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Complementar nº 141/2012 e demais normas aplicáveis à transparência e ao controle fiscal da administração pública municipal.

Na sequência, foram apresentados os demonstrativos das receitas arrecadadas no período de janeiro a abril de 2026. As Receitas Correntes totalizaram R\$ 135.771.108,76, compostas por R\$ 26.406.053,21 de Receitas Tributárias, R\$ 4.871.765,21 de Receitas de Contribuições, R\$ 4.587.441,98 de Receita Patrimonial, R\$ 97.635.095,32 de Transferências Correntes e R\$ 2.270.753,04 de Outras Receitas Correntes. As Receitas de Capital somaram R\$ 3.621.469,75, sendo R\$ 343.469,75 provenientes de Alienação de Bens e R\$ 3.278.000,00 de Transferências de Capital. As Receitas Intraorçamentárias alcançaram R\$ 6.166.464,08 e as deduções para formação do FUNDEB totalizaram R\$ 12.781.413,76, resultando em receita total arrecadada de R\$ 132.777.628,83 no quadrimestre.

Foi apresentada ainda análise das principais transferências correntes recebidas pelo Município, destacando-se o Fundo de Participação dos Municípios – FPM, com arrecadação de R\$ 23.310.810,53, o ICMS, com R\$ 20.687.887,77, e o FUNDEB, com R\$ 20.951.441,52, que juntos representaram a principal fonte de financiamento das atividades municipais no período.

Em seguida, foi demonstrada a evolução histórica da arrecadação municipal entre os exercícios de 2020 e 2026, evidenciando que a receita arrecadada no primeiro quadrimestre de 2026 alcançou R\$ 132.777.628,83, correspondente a 34,01% da previsão orçamentária anual de R\$ 390.381.000,00, apresentando desempenho compatível com o período analisado.

No tocante às receitas tributárias, informou-se que a arrecadação atingiu R\$ 26.406.053,21, destacando-se o IPTU, com arrecadação de R\$ 10.465.172,93, correspondente a 39,63% do total, seguido pelo ISSQN, com R\$ 6.847.490,41, representando 25,93% das receitas tributárias arrecadadas no período.

Posteriormente, foram apresentados os demonstrativos da execução da despesa pública consolidada. As despesas totalizaram R\$ 177.342.682,01 empenhadas, R\$ 114.219.486,03

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

liquidadas e R\$ 110.122.462,97 pagas. Foram demonstrados os valores executados pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Fundo Municipal de Saúde, FUNDEB, Fundo Municipal de Assistência Social, PREVINA e demais fundos municipais, evidenciando a aplicação dos recursos públicos nas diversas áreas de atuação governamental.

Quanto às despesas com pessoal, foi apresentado que a Receita Corrente Líquida – RCL do Município alcançou R\$ 338.476.974,97. A despesa líquida com pessoal do Poder Executivo totalizou R\$ 169.490.016,27, equivalente a 50,07% da RCL, enquanto a despesa do Poder Legislativo alcançou R\$ 8.394.191,52, correspondente a 2,48% da RCL, permanecendo ambos os Poderes dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Também foram apresentados os demonstrativos relativos às aplicações constitucionais, evidenciando que o Município aplicou R\$ 20.047.938,73 em Educação, correspondendo a 25,68% da receita base de cálculo; R\$ 21.666.158,01 dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação, equivalente a 101,49% do limite mínimo exigido; e R\$ 17.320.387,15 em ações e serviços públicos de Saúde, representando 33,66% da receita considerada para apuração do índice, todos acima dos percentuais mínimos exigidos pela legislação vigente.

Na oportunidade, também foram apresentados os dados da Vigilância Epidemiológica e da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo notificações de agravos, imunização e demais indicadores de saúde pública referentes ao primeiro quadrimestre de 2026, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 141/2012 e às exigências de transparência da gestão do Sistema Único de Saúde – SUS.

Após a apresentação dos demonstrativos fiscais e dos indicadores da saúde, foi franqueada a palavra aos participantes para esclarecimentos e manifestações. Não havendo questionamentos relevantes que alterassem os dados apresentados, a audiência foi considerada satisfatoriamente realizada.

Registra-se, ainda, que a Audiência Pública foi transmitida ao vivo por meio da página oficial da Prefeitura Municipal de Nova Andradina na rede social Facebook, alcançando 210 pessoas, registrando 213 impressões, 709 visualizações de 3 segundos, 9 visualizações de 1 minuto e média de visualização de 7 segundos, ampliando o acesso da população às informações apresentadas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Audiência Pública, da qual se lavrou a presente Ata, que após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial do Município para fins de transparência, publicidade e cumprimento das disposições legais pertinentes.

Nova Andradina/MS, 28 de maio de 2026.

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE RATIFICAÇÃO

**Dispensa de Licitação n.º 19/2026**  
**Processo Siga PM-ADM-2026/01095**

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação n.º **19/2026**, tem sustentação Artigo 72, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente “contratação de empresa especializada em Aprendizagem Profissional Comercial em Serviços Administrativos, visando à implantação de um Programa de Aprendizagem na Administração Pública, direcionado à contratação de jovens e adolescentes aprendizes, de acordo com a Formalização de Demanda SIGA Nº **PM-CIN-2026/0009**, bem como a Solicitação de Compra n.º **19/2026** Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 72 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021), conforme Parecer Jurídico páginas Nº PM-PAR-2026/01095 páginas 171 a 174.

**3. Favorecidas:**

Fica ajustado o valor global de **R\$ 21.168,00** (vinte e um mil, cento e sessenta e oito reais), referente a empresa **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, **CNPJ:** 03.644.843/0001-19, por um prazo de vigência de até **12 (doze) meses**

**4. Dotação:**

Organograma: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.069 – Manter as Atividades Administrativas do Fundo de Assistência Social

Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas / 1.500.0000 - Recursos Não

Vinculados de Impostos

Código Reduzido: 9

5. **Condições de entrega:** A contagem do prazo de execução das atividades poderá ter início após a assinatura do contrato e a designação formal dos aprendizes pela Administração, observando o cronograma de execução estabelecido entre as partes.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, assinado digitalmente.

---

**Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez**  
**Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social**

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA Estado de Mato Grosso do Sul AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 006/2026

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização de **Dispensa Eletrônica nº 006/2026, Processo SIGA HR-ADM-2026/00140. Objeto:** Contratação de empresa especializada em seguro de veículos para atender à Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <https://funsau-na.ms.gov.br/portaldatransparencia>.

Período de Recebimento de Propostas:  
De 03/06/2026 às 08:00hrs (Brasília)  
Até 09/06/2026 às 18:00hrs (Brasília)

Período de Lances:  
De 10/06/2026 às 09:00 (Brasília)  
Até 10/06/2026 às 15:00 (Brasília)  
(Tempo de disputa: 06 horas)

A Dispensa Eletrônica ocorrerá no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Nova Andradina/MS, 02 de junho de 2026.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
Agente de Contratação

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA Estado de Mato Grosso do Sul AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 007/2026

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização de **Dispensa Eletrônica nº 007/2026, Processo SIGA HR-ADM-2026/00144. Objeto:** Aquisição de vidros temperado, com serviços de retirada e instalação, para atender ao setor de isolamento da UTI da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <https://funsau-na.ms.gov.br/portaldatransparencia>.

Período de Recebimento de Propostas:  
De 03/06/2026 às 08:00hrs (Brasília)  
Até 09/06/2026 às 18:00hrs (Brasília)

Período de Lances:  
De 10/06/2026 às 09:00 (Brasília)  
Até 10/06/2026 às 15:00 (Brasília)  
(Tempo de disputa: 06 horas)

A Dispensa Eletrônica ocorrerá no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Nova Andradina/MS, 02 de junho de 2026.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
Agente de Contratação

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07456/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, TORNA PÚBLICA a instauração do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, referente ao Lote 01C da Quadra 346, do Bairro Vila Beatriz, localizado neste Município.

Ficam NOTIFICADOS os proprietários, confrontantes, ocupantes, titulares de direitos reais, terceiros eventualmente interessados e demais pessoas que possam ser afetadas pelo procedimento, para que, querendo, apresentem manifestação ou impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação.

As manifestações deverão ser protocoladas junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, situada à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541 Centro, Nova Andradina/MS, durante o horário de expediente.

Decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a concordância dos interessados para fins de prosseguimento do procedimento administrativo, nos termos da legislação aplicável.

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA  
ANDRADINA****Estado de Mato Grosso do Sul****AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ELETRÔNICO PARA  
CREDENCIAMENTO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026****PROCESSO Nº 003/2026 - CM-ADM-2026/00081**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS, com sede na Rua São José, nº 664, Centro, Nova Andradina/MS, por intermédio da autoridade competente e da Comissão de Contratação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO ELETRÔNICO**, em regime de cadastramento permanente, destinado ao **credenciamento de instituições financeiras, públicas ou privadas, devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil, interessadas em disponibilizar linhas de crédito consignado em folha de pagamento aos servidores públicos ativos (efetivos e comissionados) e vereadores da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS**, conforme condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e seus anexos.

O edital e seus anexos estarão disponíveis na Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS e no PNCP.

<https://transparencia.betha.cloud/#/g8W2Erf-PDWAlWuD2fif9w==/consulta/59813> e  
<https://bll.org.br/>.

O início do recebimento dos requerimentos de credenciamento e dos documentos de habilitação ocorrerá conforme as seguintes condições:

<b>INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS REQUERIMENTOS E DOCUMENTOS</b>	<b><u>08 de junho de 2026;</u></b>
<b>ANALISE DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO</b>	<b><u>24 de junho de 2026 as 09h00min,</u> horário de Brasília</b>
<b>LOCAL:</b>	Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL <a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a>

O presente credenciamento será regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, em especial o art. 79, observando os princípios da isonomia, da publicidade e da eficiência administrativa, conforme também regulamentado pela **Resolução Nº 01, de 25 de março de 2026**. O edital permanecerá acessível durante a vigência do credenciamento, conforme exigido pela legislação.

Eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento deverão observar o prazo previsto no edital, contado em relação à data fixada para início do recebimento dos requerimentos de credenciamento e documentos de habilitação, e deverão ser encaminhados, observados os prazos e condições previstos no edital.

Nova Andradina-MS, 03 de junho de 2026.

**Katia de Matos Inácio Destefani**  
Agente de Contratação

Rua São José, 664  
79750-901 – Nova Andradina/MS  
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

## EDITAL FUNSAU-NA nº. 29 CONVOCAÇÃO PSS 06-2025

**NORBERTO FABRI JUNIOR**, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer no prazo conforme cronograma do anexo I**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item **10.1** do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para a contratação na forma do item **9 (nove) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 06/2025**. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo estabelecido no cronograma, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 02 de junho de 2026.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
DIRETOR GERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**ANEXO I DO EDITAL Nº 28**

**PSS Nº 06/2025**

**CRONOGRAMA**

<b>Entrega de documentações para contratação: 03/06/2026 (quarta-feira).</b>
<b>Horário: Das 07:30 às 08:30hs.</b>
<b>Local para comparecimento: Rua Santo Antônio, nº 1645, Bairro Centro - no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina.</b>
<b>Realização de exames admissionais: após entrega completa dos documentos para contratação.</b>
<b>Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades: Será acordado com o Departamento de RH.</b>

**RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)**

**AUXILIAR DE FARMÁCIA**

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
RAYANE ANDRADE GONÇALVES	4

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)

<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho Digital (Comprovante gerado no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação ( <b>Obrigatório caso o cargo exigir</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório ( <b>Sexo masculino</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. ( <b>Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida ( <b>cópia acompanhada do original</b> ): <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;</li> <li>○ Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;</li> <li>○ Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;</li> </ul>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens ( <b>Conforme anexo IV</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos ( <b>Conforme anexo V</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico ( <b>original ou cópia autenticada</b> ) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
<b>DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)</b>	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

**CONSELHO CURADOR  
GESTÃO 2024-2028**

## RESOLUÇÃO nº 135, de 03 de junho de 2026

***Torna público o Regimento Interno do  
Comitê de Investimentos do Instituto  
de Previdência Social dos Servidores  
Municipais de Nova Andradina-MS  
PREVINA***

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina– MS– PREVINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 993, de 01 de setembro de 2011 e suas alterações;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar público, na forma do anexo I o Regimento Interno do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA.

**Art. 2º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Andradina – MS, 03 de junho de 2026.

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

**CONSELHO CURADOR  
GESTÃO 2024-2028**

**Kelly Cristina de Souza Campos Borba**  
**Presidente do Conselho Deliberativo**  
Certificação Codel - I



**Marcos Daniel Santi**  
Vice-Presidente do Conselho  
Deliberativo  
Certificação CPA-10 e Codel - I



**Suzana da Silva Souza**  
Membro do Conselho  
Deliberativo  
Certificação Codel - I



**Mara Ivane de Oliveira Costa**  
Membro do Conselho Deliberativo  
Certificação CPA-10 e Codel I



**Valéria dos Santos Pereira**  
Membro do Conselho Deliberativo  
Certificação Codel - I



Rua Senador Auro Soares Moura Andrade, 1159 – Bairro Capilé – CEP: 79.750-000  
Telefone: (67) 3441-1187



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

**CONSELHO CURADOR  
GESTÃO 2023-2027**

## ANEXO I

**Regimento Interno do Comitê de Investimentos do Instituto de  
Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina –  
PREVINA**

Rua Senador Auro Soares Moura Andrade, 1159 – Bairro Capilé – CEP: 79.750-000  
Telefone: (67) 3441-1187

Assinado por 5 pessoas: KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA, SUZANA DA SILVA SOUZA, VALERIA DOS SANTOS PEREIRA, MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA e MARCOS DANIEL SANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://previna.1doc.com.br/verificacao/9966-8D0C-8CF5-E05A> e informe o código 9966-8D0C-8CF5-E05A













# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

**Rodrigo Aguirre de Araújo**  
Diretor Presidente

Certificação: Profissional RPPS Dirigente Avançado e Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos Avançado



**Monique Renata Andrade Dausen**  
Diretora Financeira

Certificação: CPA-10 e Profissional RPPS Dirigente Avançado e Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos Avançado



**Graciele Fernandes Pereira**  
Membro – Gestora Comitê

Certificação CPA-20, e Profissional RPPS Dirigente Intermediário e Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos Avançado



**Marcos Daniel Santi**  
Membro - Secretário

Certificação CPA-10 e Profissional RPPS Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos Avançado



**Rodrigo Henrique de Oliveira**  
Membro

Certificação CPA-10 e Profissional RPPS Dirigente Intermediário e Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos Avançado



**Bruno Alves de Sales**  
Membro

Certificação: CEA, Profissional RPPS Dirigente Avançado e Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos Avançado



**Alan Jelles Lopes Ibrahim**  
Membro

Certificação CPA-10 e Profissional RPPS Membro Conselho Fiscal Básico e Comitê de Investimentos Básico



**Gislaine Teixeira Ervilha**  
Membro

Certificação: Profissional RPPS Dirigente Avançado e Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos Avançado



RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP:79. 750-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / presidencia@previna.ms.gov.br

Assinado por 8 pessoas: PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS, MARCOS DANIEL SANTI, GISELE TEIXEIRA ERVILHA, BRUNO ALVES DE SALES, RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA, ALAN JELLES LOPES IBRAHIM, MONIQUE RENATA ANDRADE DAUSEN, RODRIGO AGUIRRE DE ARAUJO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://previna.1doc.com.br/verificacao/88D7-3EC1-F60E-05F6> e informe o código 9966-8DOC-8CF5-E05A



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 88D7-3EC1-F60E-05F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRACIELE FERNANDES PEREIRA (CPF 036.XXX.XXX-35) em 22/05/2026 11:26:55 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MONIQUE RENATA DE ANDRADE DAUSEN (CPF 974.XXX.XXX-49) em 22/05/2026 11:32:37 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GISLAINE TEIXEIRA ERVILHA (CPF 909.XXX.XXX-91) em 22/05/2026 11:33:36 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNO ALVES DE SALES (CPF 023.XXX.XXX-18) em 22/05/2026 11:42:48 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALAN JELLES LOPES IBRAHIM (CPF 031.XXX.XXX-30) em 22/05/2026 11:45:21 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCOS DANIEL SANTI (CPF 031.XXX.XXX-86) em 22/05/2026 12:29:42 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO AGUIRRE DE ARAUJO (CPF 860.XXX.XXX-72) em 25/05/2026 09:09:25 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA (CPF 024.XXX.XXX-67) em 25/05/2026 09:11:39 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Assinado por 5 pessoas: KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA, SUZANA DA SILVA SOUZA, VALERIA DOS SANTOS PEREIRA, MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA e MARCOS DANIEL SANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://previna.1doc.com.br/verificacao/9966-8DOC-8CF5-E05A> e informe o código 9966-8DOC-8CF5-E05A



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://previna.1doc.com.br/verificacao/88D7-3EC1-F60E-05F6>

Assinado por 5 pessoas: KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA, SUZANA DA SILVA SOUZA, VALERIA DOS SANTOS PEREIRA, MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA e MARCOS DANIEL SANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://previna.1doc.com.br/verificacao/9966-8D0C-8CF5-E05A> e informe o código 9966-8D0C-8CF5-E05A



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9966-8D0C-8CF5-E05A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA (CPF 465.XXX.XXX-20) em 03/06/2026 09:08:40 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SUZANA DA SILVA SOUZA (CPF 000.XXX.XXX-10) em 03/06/2026 09:09:12 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VALERIA DOS SANTOS PEREIRA (CPF 954.XXX.XXX-87) em 03/06/2026 09:09:30 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA (CPF 790.XXX.XXX-00) em 03/06/2026 09:17:21 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCOS DANIEL SANTI (CPF 031.XXX.XXX-86) em 03/06/2026 09:59:37 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://previna.1doc.com.br/verificacao/9966-8D0C-8CF5-E05A>

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 002/2025  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REAJUSTE E ACRÉSCIMOS.**

**Termo aditivo nº 001 ao contrato nº 002/2025 para  
prorrogação de prazo e reajuste.**

## **I – CONTRATANTES**

Pelo presente instrumento, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA- PREVINA, autarquia municipal pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 15.358.498/0001-36, com endereço à Rua Senador Auro Soares Andrade, nº. 1159, por seu representante legal, Diretor Presidente RODRIGO AGUIRRE DE ARAÚJO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Nova Andradina/MS, neste ato denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado o a empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, sediada na Avenida Santos Dumont, número 3060, bairro ALDEOTA, município FORTALEZA - CE, CEP: 60150-162, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.813.501/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Vitor Leitão Rocha nacionalidade brasileira, economista, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza – CE, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, conforme instrumento de contrato que faz parte integrante deste instrumento, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato n.º 002/2025 que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**II- AMPARO LEGAL:** O artigo 105 a 107 c/c art. 134 da Lei 14.133/2021 e a previsão da cláusula contratual conforme o artigo 92 V, da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo por igual período sendo de 12(doze) meses e o reajuste do valor do presente contrato corrigido pelo IPCA-IBGE do período, conforme justificativa.

### **CLAUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

2.1. Fica prorrogado o prazo contratual para mais 12(doze) meses, **05 de junho de 2026 a 04 de junho de 2027** podendo ser renovado conforme interesse das partes ou por interesse exclusivo da Administração, na forma do artigo 105 a 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL**

3.1. Será acrescido o valor de **R\$ 2.107,92 (dois mil cento e sete reais e noventa e dois centavos)** referente ao **reajuste contratual** passando ao valor total do contrato para **R\$ 50.107,92 (cinquenta mil cento e sete reais e noventa e dois centavos)**, que será pago em **12 parcelas mensais de R\$ 4.175,66 (quatro mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)** com reajuste de **4,39 %**, conforme índice correção abaixo descrito:

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**

Atualizando este valor pelo IPCA no período de 06/2025 a 05/2026, último resultado disponível, temos um reajuste de 4,3917%.

3.2. A presente alteração foi aprovada pelo Conselho Curador através do parecer nº 37/2026, contante no despacho nº 92 e parecer jurídico no despacho nº 98 do processo digital 072/2025.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício de 2026 e as que substituírem para o exercício 2027:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. O Contrato e demais alterações, ficam ratificados em todos os seus termos, Cláusulas e Condições aqui não expressamente alteradas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte do mesmo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE:**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

6.2. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto.

Nova Andradina-MS, [Datado Digitalmente].

**RODRIGO AGUIRRE DE ARAÚJO**  
Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Municipais de Nova Andradina - PREVINA  
**Contratante**

**MATIAS E LEITÃO CONSULTORES**  
**ASSOCIADOS LTDA**  
Vitor Leitão Rocha  
**Contratado**

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA [STAF] NOTA DE EMPENHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Data: 03/06/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 03/06/2026

Nº do Empenho: 1003/2026

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.12	Gestão e Planejamento em Saúde
Projeto/Atividade:	2058	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	2.600.0000.000000	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	1.496.788,16
Valor Dotação Atualizada:	1.570.622,15	Valor do empenho:	2.052,95
Total (A):	1.570.622,15	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.498.841,11
		Total (A - B):	71.781,04

Credor:	F A DE JESUS		
CPF/CNPJ:	32.520.778/0001-18	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	R WALTER HUBACHER 1868 -	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	55899-6
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**

AQUISIÇÃO DE PÃES, LEITE PASTEURIZADO E BEBIDA LÁCTEA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)  
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 202/2025  
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 38/2025 e ATA de Registro de Preço nº 202/2025  
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.  
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.  
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.052,95

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 38/2025  
 Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 3795/2025 Data: 16/04/2025  
 Número Contrato: Data: 23/07/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 03/06/2026  
 Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS  
 Sec. Municipal de Saúde - Portaria  
 nº 905 de 3 de novembro de 2025

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 1418/2026**

Data do Empenho: 02/06/2026

Global

<b>Órgão:</b>	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
<b>Unidade:</b>	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
<b>Funcional:</b>	12.361.8	Educação Transformadora e Inclusiva
<b>Projeto/Atividade:</b>	2035	DESENVOLVER E FORTALECER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ENSINO
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
<b>Recurso:</b>	1.500.1001.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>Valor Dotação:</b>	1.500.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b> 828.511,23
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	1.374.933,04	<b>Valor do empenho:</b> 9.800,00
<b>Total (A):</b>	1.374.933,04	<b>Valor anulado:</b> 0,00
		<b>Total (B):</b> 838.311,23
		<b>Total (A - B):</b> 536.621,81

**Credor:** VIABILIZA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA  
**CPF/CNPJ:** 05.139.953/0001-59 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (11) 7586-8290  
**Endereço:** MEDEIROS DE ALBUQUERQUE - 95 **Cidade:** São Paulo **UF:** SP  
**Banco:** **Conta:**  
**Agência:** **Tipo da Conta:**

**Especificação:**  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESPETÁCULO INTERATIVO DE EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA.

<b>Fonte de Recurso:</b> Ordinário	<b>Valor geral:</b> 9.800,00
<b>Fundamento legal:</b> Lei 14133/21 Art.75 II	<b>Número Licitação:</b> 17/2026
<b>Modal. Licitação:</b> Dispensa de licitação	<b>Número Processo:</b> 5905/2026
	<b>Número Contrato:</b> 69/2026
	<b>Data homologação:</b> 01/06/2026
	<b>Data contrato:</b> 01/06/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 02/06/2026  
 Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO  
 \*\*\*.\*\*\*.091-\*\*  
 Secretaria Municipal de Educação,

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 659, de 1º de junho de 2026.

Republicado por incorreção

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

*CONSIDERANDO* a Comunicação Interna nº. PM-CIN-2026/01858, relatando que, em viagem realizada no dia 27 de agosto de 2025, o motorista da Secretaria Municipal de Saúde, sr. **P. S. F. de J.**, em tese, teria proferido agressões verbais e tratamento desrespeitoso contra o paciente transportado;

*CONSIDERANDO* os indícios colhidos referentes a um suposto desvio de finalidade no uso do veículo oficial (SPIN 273, Placa RWE-9D16) durante o trajeto de retorno, por parte do servidor **P. S. F. de J.**, com afastamento da rota para, em tese, adquirir garrafas de vinho;

*CONSIDERANDO* a existência de registros fotográficos nos autos que, em tese, demonstram a presença do veículo oficial da Secretaria Municipal de Saúde nas dependências da referida vinícola particular;

*CONSIDERANDO* que é dever do servidor público manter conduta urbana e discreta (artigo 198, III, da Lei Complementar 42/2002);

*CONSIDERANDO* que é dever do servidor público observar as normas legais e regulamentares (artigo 198, V, da Lei Complementar 42/2002);

*CONSIDERANDO* que é dever do servidor zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado e a conservação do patrimônio (artigo 198, VIII, da Lei Complementar 42/2002);

*CONSIDERANDO* que é dever do servidor público manter conduta compatível com a moralidade administrativa (artigo 198, X, da Lei Complementar 42/2002);

*CONSIDERANDO* que é proibido dedicar-se, nos locais e horas de trabalho, a atividades estranhas ao serviço (artigo 199, XVII, da Lei Complementar 42/2002);

*CONSIDERANDO* que é proibido empregar material ou qualquer outro bem do Município em serviço particular (artigo 199, XXI, da Lei Complementar 42/2002);

*CONSIDERANDO* que é preciso apurar adequadamente os fatos, outorgando ao servidor **P. S. F. de J.**, os meios inerentes ao devido processo legal e da ampla defesa;

*CONSIDERANDO*, finalmente, que a Administração Pública Municipal sempre que tem conhecimento de alguma irregularidade, toma as providências cabíveis (PM-ADM-2026/04384);

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a **Comissão de Correção Administrativa**, instituída pelo Decreto 1.476, de 16 de maio de 2014, e composta pelos membros nomeados pela Portaria nº. 244, de 27 de março de 2026, para instaurar **SINDICÂNCIA** a fim de apurar os fatos constantes nos autos do Processo Administrativo nº PM-ADM-2026/04384, que indicam, em tese, a prática de agressão verbal e suposto desvio de finalidade no uso de veículo oficial (SPIN 273, Placa RWE-9D16) pelo servidor **P. S. F. de J.**, no dia 27 de agosto de 2025, consubstanciados nos incisos III, V, VIII e X, do art. 198, e incisos XVII e XXI do art. 199, todos da Lei Complementar 42/2002

**Art. 2º** A comissão processante deverá apresentar um relatório circunstanciado para que a decisão a ser tomada seja justa e dentro da legalidade.

**Art. 3º** O Processo de Sindicância deverá ser concluído no prazo e condições contidos no art. 228, da Lei Municipal nº 042, de 26 de junho de 2002, bem como deve ser observado o artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Andradina-MS, 1º de junho de 2026.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**

PREFEITO MUNICIPAL

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA Estado de Mato Grosso do Sul AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 028/2026, Processo SIGA HR-ADM-2026/00112. Objeto:** Aquisição de produtos nutricionais para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link <https://transparencia.betha.cloud>, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O Pregão **será realizado no dia 19/06/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br.** Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 03 de junho de 2026.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
Agente de Contratação

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº 36, DE 03 DE JUNHO DE 2026**

Declara a vacância de cargo em razão de falecimento de servidor.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** disposto no art. 50, inciso II, e parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 42, de 26 de junho de 2002;

**CONSIDERANDO**, o falecimento do servidor NILSON FERNANDES SENA JUNIOR, ocorrido em 29 de maio de 2026, conforme documentação apresentada ao Departamento de Recursos Humanos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar a vacância do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, lotado no Gabinete do Vereador Willian Moraes, anteriormente ocupado pelo servidor NILSON FERNANDES SENA JUNIOR, em razão de seu falecimento ocorrido em 29 de maio de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 03 de junho de 2026.

**FABIO ZANATA - MDB**  
Presidente da Câmara  
Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 029/2026, Processo SIGA HR-ADM-2026/00128. Objeto:** Contratação de empresa especializada em exames de eletrólitos (sódio, potássio e cálcio), com o fornecimento de equipamento para realização dos exames em regime de comodato, para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link <https://transparencia.betha.cloud>, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O Pregão **será realizado no dia 22/06/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 03 de junho de 2026.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
Agente de Contratação

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
NOVA ANDRADINA-MS

“Efetivando o SUS” – Gestão 2025/2026.

**Relatório da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde – Nova Andradina/MS 2026**

**“Oswaldo Guimarães Wanderley Silva”**

#### **Comissão Organizadora**

- **PRESIDENTE:** Milene M. Marques
- **SECRETÁRIA:** Reina C. Simões
- **RELATORA:** Milene M. Marques
- **RELATORA ADJUNTA:** Leticia Bernardo

#### **Subcomissão Organizadora**

##### **Usuários:**

- José Ferreira Saraiva
- Leticia Bernardo
- Antônia Alda Moraes
- Jaeme D. dos Santos

##### **Trabalhadores:**

- Clara Luciane Cecatto
- Géderson Luan Rodrigues

##### **Gestores:**

- Izaura Machado da Macena
- Luiz Eduardo P. Gonçalves

Conselho Municipal de Saúde, Rua São José, nº 1565 - Bairro Centro  
Fone: 3441-9196, e-mail: cms.na.ms@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
NOVA ANDRADINA-MS

“Efetivando o SUS” – Gestão 2025/2026.

## Apoio

- Paulo Henrique Mota
- Géderson Luan Rodrigues
- Luiz Eduardo P. Gonçalves
- Paula Renata A. Costa
- Graciane Batista de Souza
- Danilo Antônio Bernal
- Sueli de Souza
- Domitilha Ribeiro da Silva
- Cíntia Knopp
- Daiane Souza M. Bardelli
- Josefina C. de Moura

José Ferreira Saraiva

Presidente

Conselho Municipal de Saúde, Rua São José, nº 1565 - Bairro Centro  
Fone: 3441-9196, e-mail: cms.na.ms@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Fundação Nova-Andradinense de Cultura, torna público o Resultado Preliminar de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 para Seleção de propostas culturais para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022).

A relação dos projetos habilitados provisoriamente, com base na análise de documental, encontra-se no Anexo Único desta publicação, contendo as seguintes informações: nº de inscrição, nome do proponente, nome do projeto e situação.

A interposição de recursos quanto ao resultado provisório de habilitação poderá ser feita no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município, através do e-mail [editaispnab2025@gmail.com](mailto:editaispnab2025@gmail.com)

Ressalta-se que este é um resultado preliminar, podendo sofrer alterações após a análise dos recursos.

Nova Andradina-MS, 01 de maio de 2026.

**Wagner Carlos Perigo**  
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**Rodrigo da Silva Souza**  
Diretor-Presidente da Fundação Nova-andradinense de Cultura

### ANEXO ÚNICO

CATEGORIA – FOTOGRAFIA				
Nº da Inscrição	Proponente	Nome da Proposta	Cota	Situação
1	Marcos Eduardo Menezes Barbosa	Silêncios Urbanos	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	HABILITADO
4	Ghustavo Reche Corneto Lopes	A Luta De Todo Dia	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	HABILITADO
22	Diego Timóteo Gomes Dos Santos	Corpo em Trânsito: Estética e Resistência no Conexão Urbana	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	HABILITADO
23	Katia de Matos Inacio Destefani	Limites do Corpo, Força da Mente	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	HABILITADA
27	Michelle Christina Castilho	Memória Ancestral: Conservando saberes	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	HABILITADA

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



	Ribeiro da Silva			
36	Solange dos Santos Oliveira	O Momento Entre Dois Tempos	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	HABILITADA

CATEGORIA – TELAS				
Nº da Inscrição	Proponente	Nome da Proposta	Cota	Situação
2	Anna Lívia Pereira Novoli	O Entardecer	Sim, Pessoa Negra	HABILITADA
5	Luana de Siqueira Brasil	"Kadiwéu Originária da Mãe Terra"	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	HABILITADA
14	Rafael Vasconcelos da Silva	SOPA	Sim, Pessoa Negra	HABILITADO
15	Jéssica de Souza Lima	Brasil com S	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	HABILITADA
18	Geslaini Ravazzi Monteiro de Moura Andrade	Ancestralidade em Relevo – Força e Identidade	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	HABILITADA
24	Ellen Cecatto Sevilha	César	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	HABILITADA
26	Natalina de Souza Lima	Coração do Pantanal	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	HABILITADA
31	Maiara Gabriela Stumm Guse	O Peso do Tempo	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	HABILITADA
32	Nathalia Ribeiro da Silva	Seraphim	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	INABILITADA – Proponente não enviou a autodeclaração de residência manuscrita de próprio punho
33	Fábio de Matos Teixeira	Fusão Inesperada	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	INABILITADO – Proponente não enviou os documentos de habilitação
35	Isabela Gomes do Nascimento Fiirst	Raízes	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	HABILITADA
39	Estêfhane Raianny De Oliveira Penacho	Intrínsecos	Sim, Pessoa Negra	HABILITADA
43	Sérgio Pedrozo	Beleza Natural de Nova Andradina	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	HABILITADO

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CATEGORIA – DESENHOS				
Nº da Inscrição	Proponente	Nome da Proposta	Cota	Situação
3	Letícia Batista Marcelino	Raízes da Terra: Força Ancestral e Natureza Do Pantanal.	Sim, Pessoa Negra	INABILITADA – Proponente não enviou os documentos de habilitação
13	Rafael Vasconcelos da Silva	Cartografias da Invenção	Sim, Pessoa Negra	HABILITADO
19	Gilmar de Andrade	Cidade em Dois Tempos	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	HABILITADO
20	Brenno Aughusthus Hernandes Lopes	Entre rios e matas	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	HABILITADO
30	Eduarda Rampim Goz	Histórias que Criam Raízes	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	INABILITADA – Proponente não enviou os documentos de habilitação
34	Fernanda dos Anjos da Nóbrega	Mulheres que inspiram	Sim, Pessoa Negra	HABILITADA
42	Ana Clara Castro Lima	A valorização da identidade cultural das mulheres brasileiras	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	HABILITADA

CATEGORIA – PEÇAS ARTESANAIS				
Nº da Inscrição	Proponente	Nome da Proposta	Cota	Situação
6	Letícia Ribeiro Pereira	Nova Andradina ontem e hoje: entre a linha e a memória.	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	HABILITADA
10	Ednilson Rodrigues Bai	Artes nas raízes	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	HABILITADO
16	Geslaini Ravazzi Monteiro de Moura Andrade	Arara em Camadas – Expressão da Natureza em Relevo	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	HABILITADA
17	Geslaini Ravazzi Monteiro de Moura Andrade	Faces da Natureza – Identidade em Fragmentos	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	HABILITADA
21	Ednilson Rodrigues Bai	Arte na raiz	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	HABILITADO

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



25	Daniella Rafaelle de Mello Rodrigues	Trama & Alma Nova Andradinense	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	INABILITADA – Proponente não enviou os documentos de habilitação
37	Glaucya Maria flores da Silva	Essência do Vale	Sim, Pessoa Negra	HABILITADA
38	Estefhane Raianny De Oliveira Penacho	Sussurros da Floresta	Sim, Pessoa Negra	HABILITADA
40	Paula Dias Costa Andrade de Oliveira	Capivara em amigurumi	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	INABILITADA – Proponente não enviou os documentos de habilitação
41	Tânia Lino Lopes	Vozes e Dedais: Uma Cartografia Afetiva das Mãos que Vestem a Cidade	Não, desejo concorrer por ampla concorrência	HABILITADA

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Republizado por incorreção

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 81/2025.

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.173.317/0001-18, com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, Sr. HERNANDES ORTIZ, neste ato denominado CONTRATANTE e outro lado a Empresa: TELEFONICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ 02.558.157/0001-62, por seu Representante Legal Sr. FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, e pelo Sr. CLEIDSON SANDES NASCIMENTO, denominada CONTRATADA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 81/2025, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, pelo período de 24/06/2026 a 24/06/2027 (12 meses), bem como acréscimo quantitativo do objeto contratual, sendo 22,22%, previsto na cláusula nona do contrato 081/2025, correspondente à prorrogação do serviço contínuo. Conforme fundamenta no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	UND.MED.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL (12 MESES)
2	Serviço de telefonia móvel pessoal SMP (ligações ilimitadas para qualquer móvel e fixo de qualquer operadora, na modalidade local e longa distância nacional (LDN)–utilizando o código da operadora), com franquia mínima de 30GB de internet com fornecimento de SIM CARD, ferramenta de gestão e fornecimento de smartphone tipo II em comodato. Conforme especificações do Termo de Referência.	165	Assinatura mensal	R\$ 92,00	R\$ 15.180,00	R\$ 182.160,00

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Nova Andradina-MS, na data das assinaturas.

Assinam:

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
de Despesa

Contratante

TELEFONICA BRASIL S/A

Fábio Marques de Souza Levorin Ordenador  
Contratada

Cleidson Sandes Nascimento

Contratada

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 048/2025

DAS PARTES: De um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Av. Antonio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro Centro, nesta cidade, representada pelo Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte, Sr. WAGNER CARLOS PERIGO, neste ato denominado CONTRATANTE e outro lado a EMPRESA IELZIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.944.977/0001-98, neste ato representado pelo Sr. ZAQUEU PEDRO DA SILVA, neste ato denominado CONTRATADA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 048/2025, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a recomposição dos valores contratuais mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), incidindo a partir da data-base do orçamento estimativo (fevereiro de 2024), o que resulta no importe de R\$ 86.197,53 (oitenta e seis mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos).

A presente alteração encontra fundamento no requerimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (fl. 2.518), devidamente respaldado por parecer jurídico (fls. 2.519-2.520), com a finalidade de resguardar o interesse público municipal na efetiva conclusão das obras de cobertura da quadra de malha, situada na Praça José Carreira Mendes, e da quadra esportiva, na Praça Francisco Frutuoso.

Nova Andradina-MS, na data das assinaturas.

Assinam:

WAGNER CARLOS PERIGO  
Secretário Municipal de Educação  
Cultura e Esportes  
Ordenadora de despesas  
Contratante

IELZIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
ZAQUEU PEDRO DA SILVA  
Contratado

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 1422/2026**

Data do Empenho: 03/06/2026

Global

<b>Órgão:</b>	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
<b>Unidade:</b>	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
<b>Funcional:</b>	27.813.10	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida
<b>Projeto/Atividade:</b>	2043	MANTER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INCENTIVO AO
<b>Natureza de Despesa:</b>	4.4.90.51.91.00.00.00	OBRAS EM ANDAMENTO
<b>Recurso:</b>	1.500.0000.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>Valor Dotação:</b>	100.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b> 300.648,28
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	386.845,81	<b>Valor do empenho:</b> 86.197,53
<b>Total (A):</b>	386.845,81	<b>Valor anulado:</b> 0,00
		<b>Total (B):</b> 386.845,81
		<b>Total (A - B):</b> 0,00

<b>Credor:</b>	IELZIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		
<b>CPF/CNPJ:</b>	22.944.977/0001-08	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	<b>Telefone:</b> (67) 9271-0696
<b>Endereço:</b>	PRESIDENTE TANCREDO NEVES - 440	<b>Cidade:</b>	Campo Grande <b>UF:</b> MS
<b>Banco:</b>	104 - Caixa Econômica Federal	<b>Conta:</b>	579114645-7
<b>Agência:</b>	1108- - CAMPO GRANDE	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente

**Especificação:**

Contratação de Empresa Especializada em Construção de Quadra Coberta na Praça Francisco Frutuoso Figueredo (praça da Biblioteca) e cobertura do Campo de Malha na Praça José Carreira Mendes (praça do Centro Educacional), com BDI 22,23%, SINAPI 02-2024

<b>Fonte de Recurso:</b>	Ordinário	<b>Valor geral:</b>	86.197,53
<b>Fundamento legal:</b>	Lei 14133/21 Art.28 II	<b>Número Licitação:</b>	14/2024
<b>Modal. Licitação:</b>	Concorrência eletrônica	<b>Número Processo:</b>	4104/2024
		<b>Número Contrato:</b>	48/2025
		<b>Data homologação:</b>	
		<b>Data contrato:</b>	19/03/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 03/06/2026  
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO

\*\*\*.\*\*\*.091-\*\*

Secretaria Municipal de Educação,

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 11 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 161/2024

O Município de Nova Andradina, inscrito no CNPJ nº 03.173.317/0001-18, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina- MS, inscrito no CNPJ nº 10.711.9870/0001-94, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. HERMES JOSÉ DOS SANTOS, doravante denominado Município e a Fundação de Serviço de Saúde de Nova Andradina, fundação Estatal de direito privado, com CNPJ/MF nº 12.600.146/0001-57, doravante denominada FUNSAU-NA, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Norberto Fabri Junior, com interveniência do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.412.257/0001-24, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, 02.955.271/0001-26, com recursos, do FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 03.517.102/0001-77, neste ato representado por seu Secretário de Estado de Saúde, em exercício, Sr. Mauricio Simões Corrêa, e dos municípios que compõe a microrregião de Nova Andradina, Município de Anaurilândia, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 03.575.727/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Rafael Gusmão Hamamoto, Município de Angélica, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.747.649/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Edison Cassuci Ferreira, Município de Batayporã, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.505.013/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Germino da Roz Silva, Município de Ivinhema, devidamente inscrito no CNPJ nº. 03.575.875/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Juliano Ferro Barros Donato, Município de Novo Horizonte do Sul, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 37.226.644/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Aldenir Barbosa do Nascimento, e o Município de Taquarussú, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.923.703/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Clóvis José do Nascimento, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de um aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Saúde, a título de custeio hospitalar para ações e serviços em saúde bem como na manutenção salarial dos colaboradores, na seguinte forma:

Repasse financeiro complementar no valor de R\$ 906.499,46, (Novessentos e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), será feito em parcela única, destinado ao pagamento de passivos acumulados com fornecedores e prestadores de serviço, referênte aos meses de março, abril e maio de 2026.

Reajuste do valor no repasse mensal Municipal, a partir da data deste aditivo, no montante de R\$119.011,67 (Cento e dezenove mil onze reais e sessenta e sete centavos), em razão da concessão de reajuste salarial aos funcionários da instituição, passando de R\$ R\$ 903.847,78 (novessentos e três mil oitossentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), para R\$ 1.022.859,45 (Um milhão e vinte e dois mil oitossentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), mensais, podendo ser renovado se houver interesse das PARTES, mediante a termo aditivo, até o limite permitido em lei, respeitando a previsão de recursos orçamentários e financeiros pertinentes.

Reajuste do valor no repasse mensal Municipal das cirurgias eletivas, a partir da data deste aditivo, no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), em razão do valor mensal de produção de cirurgias eletivas, antes atribuído o teto máximo de 40.000,00 (Quarenta mil reais) mensais, sendo reajustado para o teto máximo de 60.000,00 (secenta mil reais) mensais, podendo ser renovado se houver interesse das PARTES, mediante a termo aditivo, até o limite permitido em lei, respeitando a previsão de recursos orçamentários e financeiros pertinentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO MUNICÍPIO: Fundo Municipal de Saúde-FMS de Nova Andradina, repassará o montante conforme nota de Bloqueio 1426895/2026, projeto/atividade 2.062 – Manter os serviços do Hospital Regional – MAC; elemento: 3.3.90.00.00.00.00. aplicações diretas, código reduzido 17.

DA VIGÊNCIA: O contrato 161/2024 e demais alterações ficam com o mesmo prazo de vigência, não contendo alteração.

ASSINAM:

MAURÍCIO SIMÕES CORREA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

HERMES JOSÉ DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

NORBERTO FABRI JUNIOR  
DIRETOR-GERAL – FUNSAU

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA

EDISON CASSUCI FERREIRA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA

GERMINO DA ROZ SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ

JULIANO FERRO BARROS DONATO  
PREFEITO O MUNICÍPIO DE IVINHEMA

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL